



CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

CNPJ: 88.846.399/0001-77

**ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, 777, SALA 9 – BAIRRO: CENTRO
GRAMADO/RS**

EMAIL: cegramadense@yahoo.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: SANDRO ANDRÉ BAZZAN

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO
"ESPORTE PARA O FUTURO"
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
1ª PARCELA
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2024**

**Responsável pela execução do projeto:
SANDRO ANDRÉ BAZZAN**

GRAMADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Sandro André Bazzan', located at the bottom right of the page.



Centro Esportivo Gramadense

2

22/12/1929

Gramado, 27 de fevereiro de 2024.

Ao Sr. Lucas Rafael Roldo,
da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

A Organização da Sociedade Civil Centro Esportivo Gramadense, por seu representante legal abaixo-assinado, vem, por meio deste, apresentar Prestação de Contas referente ao Termo de Fomento nº 001/2024, firmado em 08 de janeiro de 2024, conforme documentos em anexo, para seu regular processamento.

Presidente da Organização da Sociedade Civil

Nome completo e legível: SANDRO ANDRÉ BAZZAN

CPF: 499.844.110-87



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847.082/0001-55, com sede à Av. das Hortênsias, n.º 2.029, Gramado/RS, representado pelo Prefeito, Sr. **NESTOR TISSOT**, e pelo Secretário de Esporte e Lazer, Sr. **LUCAS RAFAEL ROLDO**, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE**, com sede na Rua São Pedro, nº 777, Sala 9, Bairro Centro, Gramado/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 88.846.399/0001-77, representado pelo Sr. **SANDRO ANDRÉ BAZZAN**, doravante denominado **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE**, com base na Lei Federal n.º 13019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 07/2017 e ao Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto o repasse de recursos para o **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE** para desenvolver projeto “Esporte para o Futuro”, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 4.271/2023.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – O **MUNICÍPIO** repassará ao **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE** o recurso financeiro constante em dotação orçamentária própria, totalizando o valor de **R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)**, que será efetuado em 12 parcelas, no valor de **R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)** cada, fixas e sucessivas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado a Organização da Sociedade Civil será depositado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 19 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
UNIDADE: 2 – Desporto Municipal
19.02.2.004.3.3.50.41.99.00.00.00 (934/2024)

DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA QUARTA – Passa a fazer parte integrante do presente Termo, o Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, elaborado pela Organização da Sociedade Civil e aprovados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e pela Comissão de Seleção, o qual deve constar:

- I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II - descrição de metas e de atividades ou projetos a serem executados;
- III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceira de forma detalhada;
- IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e
- V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento de metas.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

PARÁGRAFO ÚNICO – Quaisquer alterações poderão ser autorizadas pela unidade Gestora após solicitação formal e fundamentada da entidade parceira, observando os termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 07/2017.

DO GESTOR DA PARCERIA

CLÁUSULA QUINTA – Fica designada o servidor **MARLON PORTULAN**, matrícula nº 14.954, para atuar como agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo das prestações de contas, conforme determina a Lei Federal nº 13019/2014, em especial os art. 61 e 62 da mesma, bem como o art. 36 do Decreto Municipal nº 07/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - No exercício de suas atribuições, o Gestor do Termo poderá realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA – A prestação de contas a ser realizada pela Organização da Sociedade Civil - OSC deverá observar todos os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal nº 13019/2014 e no Decreto Municipal nº 07/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – A OSC deverá protocolizar duas cópias da prestação de contas, bem como as vias originais e relatório específico dos recursos financeiros recebidos, no Protocolo Central da Prefeitura, direcionada a Secretaria da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação de contas deverá ser apresentada em até **30 (trinta) dias** após o recebimento de cada parcela.

CLÁUSULA OITAVA – A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria nº 6099/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

CLÁUSULA NONA – A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, dos relatórios de execução do objeto e execução financeiros e demais que considerar necessário.

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O descumprimento pela OSC de qualquer obrigação prevista neste instrumento, permitirá ao **MUNICÍPIO** considerá-lo rescindido, com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos financeiros repassados, podendo ser aplicando ainda as sanções previstas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O descumprimento de qualquer das obrigações relacionadas no Plano de Trabalho deverá ser objeto de comunicação escrita pelo Gestor do Termo de Fomento, tendo a parte inadimplente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A quitação do pagamento da multa não desobriga a OSC de efetuar a devolução do valor total do repasse, o que deverá fazer em 05 (cinco) dias após a notificação, oportunidade em que será



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

expedida guia de recolhimento.

DO DESVIO DE FINALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O desvio da finalidade ou inobservância das cláusulas previstas neste Termo de Fomento acarretará a proibição de formalização de novo termo com o **CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente Termo de Fomento bem como seu respectivo Plano de Trabalho será publicado no sítio oficial do Executivo Municipal, conforme dispõe o Art. 10, da Lei Federal nº 13019/2014 e Art. 60, Inciso XXVI da Lei Orgânica de Gramado.

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Este Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com a aprovação da prestação de contas, podendo ser alterada mediante Termo Aditivo, observando os requisitos legais e administrativos.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por qualquer uma das partes, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.

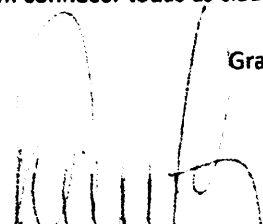
PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por Iniciativa conjunta ou unilateral, na hipótese de descumprimento total ou parcial de alguma cláusula estabelecida.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente Termo de Fomento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas ajustadas.

Gramado, 08 de janeiro de 2024.


NESTOR TISSOT
Prefeito de Gramado


LUCAS RAFAEL ROLDO
Secretária Municipal de Esporte e Lazer


MARLON PORTULAN
Gestor do Termo de Fomento


SANDRO ANDRÉ BAZZAN
Centro Esportivo Gramadense



PLANO DE TRABALHO

Proposta

() Edital nº: (X) Sem edital

Secretaria a que se destina: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Objeto:

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	
Endereço: RUA SÃO PEDRO, 777 – SALA 9 – EDIFÍCIO SANTA HELENA	
Cidade: GRAMADO	CEP: 95670-000
Fone: (54) 3286-4410	e-mail: cegramadense@yahoo.com.br
CNPJ: 88.846.399/0001-77	
Representante Legal: SANDRO ANDRÉ BAZZAN	
Responsável pela execução do projeto: SANDRO ANDRÉ BAZZAN	
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? () Sim (X) Não	
Nome do Conselho:	
Nº de registro:	

II. NOME DO PROJETO: ESPORTE PARA O FUTURO

III. APRESENTAÇÃO

O Centro Esportivo Gramadense é uma associação civil fundada em 22 de dezembro de 1929 na cidade de Gramado. O clube tem uma história de grande destaque no futebol amador estadual, e desde 2006 investe em projetos sociais de treinamento de categorias de base de futebol e futsal no contraturno escolar, com atletas de Gramado e região.

IV. JUSTIFICATIVA

O clube visa promover o esporte como instrumento de inclusão social e desenvolvimento humano, além de contribuir para que crianças e jovens tenham uma vida mais saudável. Além da

atividade física, os treinos e jogos estimulam, através dos princípios e valores do esporte, o desenvolvimento da cidadania, da convivência social, do trabalho em equipe, e do esforço e dedicação para o alcance de objetivos.

V. OBJETIVOS:

1. GERAL

O objetivo do clube é o desenvolvimento de treinamentos de categorias de base de futsal e vôlei no contraturno escolar.

O clube possui núcleos de atividades nos bairros Centro, Dutra, Várzea Grande, Três Pinheiros, Prinstrop, Piratini, Jardim, Serra Grande, Carniel, Avenida Central e Moreira, utilizando os espaços públicos do município para a prática esportiva em prol da comunidade.

1. ESPECÍFICO

Objetivo Específico	Ações	Resultados Esperados
1- Realização de treinos de futsal e vôlei nos bairros Várzea Grande, Prinstrop, Dutra, Jardim e Avenida Central	Contratação de 6 (seis) treinadores de futsal, futebol e vôlei	Desenvolvimento de uma atividade esportiva no contraturno escolar em um ambiente saudável e seguro

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

O projeto atenderá crianças e adolescentes, de 7 a 16 anos, que residam nos bairros Centro, Dutra, Várzea Grande, Três Pinheiros, Prinstrop, Piratini, Jardim, Serra Grande, Carniel, Avenida Central e Moreira.

VII. META

Faixa etária	Quantidade	Carga horária semanal/indivíduo	Nº de atendimentos semanais por indivíduo	Nº de meses de atendimento ao mesmo indivíduo
Crianças de 7 a 9 anos e 11 meses	270	2 horas	2	12
Crianças de 10 a 12 anos e 11 meses	310	2 horas	2	12
Adolescentes de 13 a 16 anos e 11 meses	240	2 horas	2	12

Critérios de acesso:

Critérios de Acesso	Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas	Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta
Alunos dentro da faixa etária atendida que residam nos bairros Centro, Dutra, Várzea Grande, Três Pinheiros, Prinstrop, Piratini, Jardim, Serra Grande, Camiel, Avenida Central e Moreira	Ordem de inscrição	Serão abertas inscrições para alunos que residam em outros bairros

VIII. METODOLOGIA

As atividades desenvolvidas no projeto são treinos físicos e táticos diversos, em grupos divididos por ano de nascimento, acompanhados por profissionais capacitados, conforme cronograma abaixo:

DIA	LOCAL	TURNO	HORÁRIO
Segunda-feira	Vila Olímpica (Várzea Grande)	Manhã	08:00 às 11:30
Segunda-feira	Escola Gentil Bonato (Prinstrop)	Manhã	08:00 às 11:30
Segunda-feira	E. C. Independente (Serra Grande)	Manhã	08:00 às 11:30
Segunda-feira	Ginásio Perinão (Centro e Dutra)	Manhã	08:00 às 11:30
Segunda-feira	Vila Olímpica (Várzea Grande)	Tarde	13:00 às 17:00
Segunda-feira	Escola Gentil Bonato (Prinstrop)	Tarde	13:00 às 17:00
Segunda-feira	E. C. Independente (Serra Grande)	Tarde	13:00 às 17:00
Segunda-feira	Ginásio Perinão (Centro e Dutra)	Tarde	13:00 às 16:30
Segunda-feira	Escola Nossa Senhora de Fátima (Várzea Grande)	Noite	17:30 às 19:30
Segunda-feira	Presidente Vargas (Avenida)	Noite	17:30 às 19:30
Terça-feira	Jardim	Manhã	08:00 às 11:30
Terça-feira	Escola Gentil Bonato (Prinstrop)	Manhã	08:00 às 11:30
Terça-feira	Canarinhos (Piratini)	Manhã	08:00 às 11:30
Terça-feira	Dutra	Manhã	08:00 às 10:00
Terça-feira	Instituto Santíssima Trindade (Moreira)	Tarde	13:00 às 17:00
Terça-feira	Escola Gentil Bonato (Prinstrop)	Tarde	13:00 às 17:00
Terça-feira	Canarinhos (Piratini)	Tarde	13:00 às 16:30

DIA	LOCAL	TURNO	HORÁRIO
Terça-feira	Dutra	Tarde	13:00 às 16:30
Terça-feira	E. C. Independente (Serra Grande)	Noite	17:30 às 19:30
Terça-feira	Escola Nossa Senhora de Fátima (Várzea Grande)	Noite	17:30 às 19:30
Terça-feira	Presidente Vargas (Avenida)	Noite	17:30 às 19:30
Quarta-feira	Vila Olímpica (Várzea Grande)	Manhã	08:00 às 11:30
Quarta-feira	Canarinhos (Piratini)	Manhã	08:00 às 11:30
Quarta-feira	E. C. Independente (Serra Grande)	Manhã	08:00 às 11:30
Quarta-feira	Ginásio Perinão (Centro e Dutra)	Manhã	08:00 às 11:30
Quarta-feira	Vila Olímpica (Várzea Grande)	Tarde	13:00 às 17:00
Quarta-feira	Canarinhos (Piratini)	Tarde	13:00 às 17:00
Quarta-feira	E. C. Independente (Serra Grande)	Tarde	13:00 às 17:00
Quarta-feira	Ginásio Perinão (Centro e Dutra)	Tarde	13:00 às 16:30
Quarta-feira	Presidente Vargas (Avenida)	Noite	17:30 às 19:30
Quinta-feira	Escola Maximiliano Ramos (Várzea Grande)	Manhã	08:00 às 11:30
Quinta-feira	Canarinhos (Piratini)	Manhã	08:00 às 11:30
Quinta-feira	Dutra	Manhã	08:00 às 10:00
Quinta-feira	Escola Maximiliano Ramos (Várzea Grande)	Tarde	13:00 às 17:00
Quinta-feira	Canarinhos (Piratini)	Tarde	13:00 às 16:30
Quinta-feira	Dutra	Tarde	13:00 às 16:30
Quinta-feira	E. C. Independente (Serra Grande)	Noite	17:30 às 19:30
Quinta-feira	Presidente Vargas (Avenida)	Noite	17:30 às 19:30
Sexta-feira	Três Pinheiros	Manhã	08:00 às 11:30
Sexta-feira	Canarinhos (Piratini)	Manhã	08:00 às 11:30
Sexta-feira	Escola Nossa Senhora de Fátima (Várzea Grande)	Manhã	08:00 às 11:30
Sexta-feira	Ginásio Perinão (Centro e Dutra)	Manhã	08:00 às 11:30
Sexta-feira	Três Pinheiros	Tarde	13:00 às 17:00
Sexta-feira	Canarinhos (Piratini)	Tarde	13:00 às 17:00
Sexta-feira	Ginásio Perinão (Centro e Dutra)	Tarde	13:00 às 16:30

Obs.: Podem haver mudanças no cronograma em casos de eventuais indisponibilidades de utilização dos locais de treino, assim como devido a feriados, ou outros motivos adversos.

Além dos treinos, os atletas participarão dos campeonatos municipais de futsal com suas respectivas categorias, caso os mesmos sejam realizados no ano de 2023.

IX. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ações	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Contratação de 6 (seis) treinadores de futsal, futebol e vôlei	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

X. EQUIPE DO PROJETO

Nome	Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo	Número de horas semanais
Lucas Rafael Frohlich	Treinador	Educação Física	Contrato	27,50
Tiago Costa Contreira	Treinador	Educação Física	Contrato	32,50
Leonardo Schneider Junior	Treinador	Educação Física (Cursando)	Contrato	36,25
Felipe Mapelli Antunes	Treinador	Educação Física (Cursando)	Contrato	12
Lucieli Tomazelli	Treinadora	Fisioterapia	Contrato	9,25
Cleiton Padilha	Treinador	Educação Física (Cursando)	Contrato	31,25

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de Verificação
1- Realização de treinos de futsal e futebol nos bairros Centro, Dutra, Várzea Grande, Três Pinheiros, Prinstrop, Piratini, Jardim, Serra Grande, Camiel, Avenida Central e Moreira	- Número de atletas participantes;	- Chamadas; - Fotos;

XII. PARCERIAS

Fontes de Recursos da OSC	Natureza (governamental, não governamental)	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc)	Parceria continuada? Desde quando?
ALUGUÉIS	NÃO GOVERNAMENTAL	FINANCEIRA	
RENDIMENTOS FINANCEIROS	NÃO GOVERNAMENTAL	FINANCEIRA	

Indicar o percentual que representa os recursos solicitados deste plano de trabalho dos totais da instituição: 5,0 %

XIII. ORÇAMENTO**RESUMO do investimento – CONCEDENTE**

Rubricas	Valor Total	Percentual sobre o valor solicitado
	Em R\$	Em %
Equipe Técnica	R\$ 142.800,00	100,00
Total solicitado	R\$ 142.800,00	100,00

Valor total da proposta: R\$ 142.800,00

Valor da contrapartida: Não há.

Valor solicitado ao concedente: R\$ 142.800,00

XIV. ORÇAMENTO DETALHADO – valor repassado pelo CONCEDENTE

Rubricas	Descrição	Quantidade/ mês	Valor unitário em R\$	Total na rubrica Em R\$
Equipe Técnica	Lucas Rafael Frohlich	110 horas	R\$ 20,00	R\$ 2.200,00
Equipe Técnica	Tiago Costa Contreira	130 horas	R\$ 20,00	R\$ 2.600,00
Equipe Técnica	Leonardo Schneider Junior	145 horas	R\$ 20,00	R\$ 2.900,00
Equipe Técnica	Lucieli Tomazelli	37 horas	R\$ 20,00	R\$ 740,00
Equipe Técnica	Felipe Mapelli Antunes	48 horas	R\$ 20,00	R\$ 960,00
Equipe Técnica	Cleiton Padilha	125 horas	R\$ 20,00	R\$ 2.500,00
			Total solicitado	R\$ 11.900,00
			X 12 meses	R\$ 142.800,00

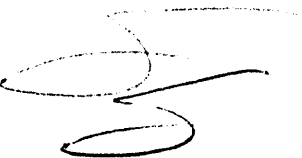
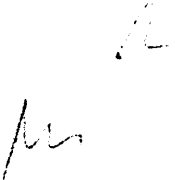
XV. PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL - Investimento mensal do concedente (em R\$)

Rubrica	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Equipe Técnica	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00

Rubrica	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Equipe Técnica	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00

Gramado, 24 de outubro de 2023.


Sandro André Bazzan
Centro Esportivo Gramadense



22/12/1929

APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS

Total do projeto: R\$ 142.800,00

Contrapartida da entidade:

Itens	Descrição (com a quantidade)	Valor recebido	Valor empregado
Equipe Técnica	Lucas Rafael Frohlich, 170 horas	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
Equipe Técnica	Tiago Costa Contreira, treinador, 70 horas	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Equipe Técnica	Leonardo Schneider Junior, treinador, 145 horas	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
Equipe Técnica	Lucieli Tomazelli, 37 horas	R\$ 740,00	R\$ 740,00
Equipe Técnica	Felipe Mapelli Antunes, treinador, 48 horas	R\$ 960,00	R\$ 960,00
Equipe Técnica	Cleiton Padilha, treinador, 125 horas	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Total:		R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00



22/12/1929

DECLARAÇÃO QUANTO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS

Declaro para os devidos fins de direito, que os recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 001/2024, firmado em 08 de janeiro de 2024 à Organização da Sociedade Civil Centro Esportivo Gramadense, para a execução do Projeto "Esporte Para o Futuro" foram aplicados conforme Plano de Trabalho ajustado com a administração pública, responsabilizando-se a OSC e seu responsável legal pela declaração aqui firmada.

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmamos o presente.

Gramado, 27 de fevereiro de 2024.

Assinatura do presidente da Organização da Sociedade Civil

Sandro André Bazzan

CPF do Presidente: 499.844.110-87

Assinatura do contador ou administrador da Organização da Sociedade Civil

Ivo Carvalhães

Número do Registro profissional: 33922



22/12/1929

TERMO DE ACEITE

Projeto: ESPORTE PARA O FUTURO	
Gerente do Projeto: SANDRO ANDRÉ BAZZAN	Ramal/ Email do Gerente do Projeto cegramadense@yahoo.com.br
Gestor do Projeto: MARLON PORTULAN	
Entidade: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	
Fornecedor: LUCAS RAFAEL FROHLICH	

Histórico de Registro

Versão	Data	Autor	Descrição
1.0	06/02/2024	Sandro André Bazzan	Elaboração do documento

1. Atividades Desenvolvidas:

- Serviço de treinamento de futsal e futebol de 01/01/2024 a 31/01/2024.

2. Documentos Relacionados ao Aceite

- Nota fiscal número 6 emitida em 06/02/2024;

3. Classificação do Aceite

- Produto/serviço considerado conforme
 Produto/serviço considerado conforme com restrição
 Produto/serviço considerado não conforme

4. Considerações Finais

Os serviços prestados estão de acordo com o plano de trabalho.



22/12/1929

5. Declaração de Aceite – Aprovação

Os serviços acima listados foram executados e aceitos, conforme descrito neste Termo de Aceite.

Unidade Demandante	Data	Assinatura
CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	06/02/2024	
Gerente do Projeto	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	06/02/2024	
Secretário-Geral/Diretor-Geral	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	06/02/2024	



Chave de Acesso da NFS-e
4309100224276537700018100000000000624023578024090



Número da NFS-e 6	Competência da NFS-e 06/02/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 06/02/2024 11:04:27
Número da DPS 12	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 06/02/2024 11:04:27

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 42.765.377/0001-81	Inscrição Municipal -	Telefone (54) 9745-3885
Nome / Nome Empresarial LUCAS RAFAEL FROHLICH 02963260032		E-mail LRAFAEL02@ICLOUD.COM	
Endereço ACRE, 20		Município Gramado - RS	CEP 95670-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 88.848.399/0001-77	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE		E-mail -	
Endereço R SAO PEDRO, 777, SALA 09		Município Gramado - RS	CEP 95670-150

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 38.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Gramado - RS	País da Prestação -
Descrição do Serviço Serviço de treinamento de futsal e futebol.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Gramado - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 3.400,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 3.400,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 3.400,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122901990

Comprovante de Pagamento PIX



PAGAMENTO NOTA FISCAL 06

Valor: R\$ 3.400,00

Realizado em: 09/02/2024 - 11:33:41

Solicitante: IVO CARVALHAES

Cooperativa e conta origem: 0101/56071-5

Nome do destinatário: Lucas Rafael Frohlich

CPF do destinatário: ***.632.600-**

Instituição do destinatário: NU PAGAMENTOS - IP

Agência e conta do destinatário: 1 / 41396814-0

 Nome do pagador: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

CNPJ do pagador: 88.846.399/0001-77

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E9158698220240209143243gz1SPRR2R

Autenticação Eletrônica: E915.8698.2202.4020.9143.243g.z1SP.RR2R

Número de Controle: 10549463201

Emitido em: 27/02/2024 - 12:05:36

* A transação acima foi realizada no nosso Internet Banking conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19





22/12/1929

TERMO DE ACEITE

Projeto: ESPORTE PARA O FUTURO	
Gerente do Projeto: SANDRO ANDRÉ BAZZAN	Ramal/ Email do Gerente do Projeto cegramadense@yahoo.com.br
Gestor do Projeto: MARLON PORTULAN	
Entidade: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	
Fornecedor: TIAGO COSTA CONTREIRA	

Histórico de Registro

Versão	Data	Autor	Descrição
1.0	02/02/2024	Sandro André Bazzan	Elaboração do documento

1. Atividades Desenvolvidas:

- Serviço de treinamento de futsal e futebol de 01/01/2024 a 31/01/2024.

2. Documentos Relacionados ao Aceite

- Nota fiscal número 9 emitida em 02/02/2024;

3. Classificação do Aceite

(X) Produto/serviço considerado conforme

() Produto/serviço considerado conforme com restrição

() Produto/serviço considerado não conforme

4. Considerações Finais

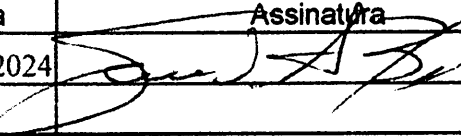
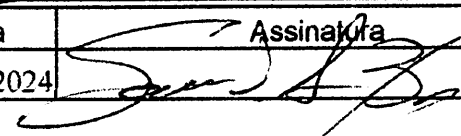
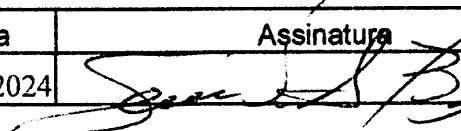
Os serviços prestados estão de acordo com o plano de trabalho.



22/12/1929

5. Declaração de Aceite – Aprovação

Os serviços acima listados foram executados e aceitos, conforme descrito neste Termo de Aceite.

Unidade Demandante	Data	Assinatura
CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	02/02/2024	
Gerente do Projeto	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	02/02/2024	
Secretário-Geral/Diretor-Geral	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	02/02/2024	



Chave de Acesso da NFS-e
432170922515265650001480000000000924021840320832



Número da NFS-e 9	Competência da NFS-e 01/02/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 02/02/2024 19:11:18
Número da DPS 11	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 02/02/2024 19:11:17

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 51.526.565/0001-48	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial 51.526.565 TIAGO COSTA CONTREIRA		E-mail -	
Endereço ARMINDO LAUFFER, 76		Município Três Coroas - RS	CEP 95660-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 88.846.399/0001-77	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE		E-mail CEGRAMADENSE@YAHOO.COM.BR	
Endereço R SAO PEDRO, 777, SALA 09		Município Gramado - RS	CEP 95670-150

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional J8.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Gramado - RS	País da Prestação -
Descrição do Serviço Serviço prestado com atividades de futsal e futebol.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Três Coroas - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.400,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

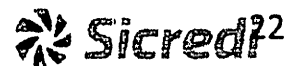
TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.400,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.400,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Comprovante de Pagamento PIX



PAGAMENTO NOTA FISCAL 09

Valor: R\$ 1.400,00

Realizado em: 09/02/2024 - 11:21:05

Solicitante: IVO CARVALHAES

Cooperativa e conta origem: 0101/56071-5

Nome do destinatário: 51.526.565 TIAGO COSTA CONTREIRA

CNPJ do destinatário: 51.526.565/0001-48

Instituição do destinatário: NU PAGAMENTOS - IP

Agência e conta do destinatário: 1 / 98543004-6

Nome do pagador: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

CNPJ do pagador: 88.846.399/0001-77

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E9158698220240209142015DAPMQp4p8

Autenticação Eletrônica: E915.8698.2202.4020.9142.015D.APMQ.p4p8

Número de Controle: 10549406750

Emitido em: 27/02/2024 - 12:05:47

* A transação acima foi realizada no nosso Internet Banking conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



22/12/1929

TERMO DE ACEITE

Projeto: ESPORTE PARA O FUTURO	
Gerente do Projeto: SANDRO ANDRÉ BAZZAN	Ramal/ Email do Gerente do Projeto cegramadense@yahoo.com.br
Gestor do Projeto: MARLON PORTULAN	
Entidade: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	
Fornecedor: LEONARDO SCHNEIDER JUNIOR	

Histórico de Registro

Versão	Data	Autor	Descrição
1.0	02/02/2024	Sandro André Bazzan	Elaboração do documento

1. Atividades Desenvolvidas:

- *Serviço de treinamento de futsal e futebol de 01/01/2024 a 31/01/2024.*

2. Documentos Relacionados ao Aceite

- *Nota fiscal número 9 emitida em 02/02/2024;*

3. Classificação do Aceite

(X) Produto/serviço considerado conforme

() Produto/serviço considerado conforme com restrição

() Produto/serviço considerado não conforme

4. Considerações Finais

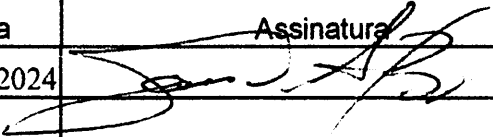
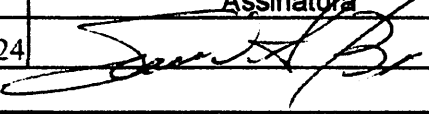
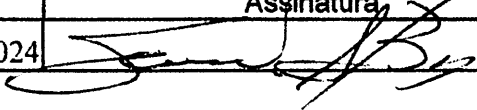
Os serviços prestados estão de acordo com o plano de trabalho.



22/12/1929

5. Declaração de Aceite – Aprovação

Os serviços acima listados foram executados e aceitos, conforme descrito neste Termo de Aceite.

Unidade Demandante	Data	Assinatura
CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	02/02/2024	
Gerente do Projeto	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	02/02/2024	
Secretário-Geral/Diretor-Geral	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	02/02/2024	

Chave de Acesso da NFS-e
4316956225096823000011700000000000924029215491479



Número da NFS-e 9	Competência da NFS-e 02/02/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 02/02/2024 10:54:14
Número da DPS 16	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 02/02/2024 10:54:14

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 50.968.230/0001-17	Inscrição Municipal -	Telefone (51) 9120-5453
Nome / Nome Empresarial 50.968.230 LEONARDO SCHNEIDER JUNIOR	E-mail LEONARDO13HERVAL@OUTLOOK.COM		
Endereço 22 DE OUTUBRO, 106	Município Santa Maria do Herval - RS	CEP 93995-000	
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 88.846.399/0001-77	Inscrição Municipal 9348	Telefone (54) 99107-3485
Nome / Nome Empresarial CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	E-mail cegramadense@yahoo.com.br		
Endereço R SAO PEDRO, 777, SALA 09	Município Gramado - RS	CEP 95670-150	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 3.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Gramado - RS	País da Prestação -
Descrição do Serviço Serviço de treinamento de futsal e futebol			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Santa Maria do Herval - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -	Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.900,00	

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Comprovante de Pagamento PIX



PAGAMENTO NOTA FISCAL 09

Valor: R\$ 2.900,00

Realizado em: 09/02/2024 - 11:19:06

Solicitante: IVO CARVALHAES

Cooperativa e conta origem: 0101/56071-5

Nome do destinatário: Leonardo Schneider Junior

CPF do destinatário: ***.898.010-**

Instituição do destinatário: COOP SICREDI PIONEIRA RS

Agência e conta do destinatário: 0101 / 43138-4

Nome do pagador: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

CNPI do pagador: 88.846.399/0001-77

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E9158698220240209141805kGraX9B7m

Autenticação Eletrônica: E915.8698.2202.4020.9141.805k.GraX.9B7m

Número de Controle: 10549398161

Emitido em: 27/02/2024 - 12:05:51

* A transação acima foi realizada no nosso Internet Banking conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



22/12/1929

TERMO DE ACEITE

Projeto: ESPORTE PARA O FUTURO	
Gerente do Projeto: SANDRO ANDRÉ BAZZAN	Ramal/ Email do Gerente do Projeto cegramadense@yahoo.com.br
Gestor do Projeto: MARLON PORTULAN	
Entidade: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	
Fornecedor: LUCIELI TOMAZELLI	

Histórico de Registro

Versão	Data	Autor	Descrição
1.0	02/02/2024	Sandro André Bazzan	Elaboração do documento

1. Atividades Desenvolvidas:

- Serviço de treinamento de futsal e futebol de 01/01/2024 a 31/01/2024.

2. Documentos Relacionados ao Aceite

- Nota fiscal número 8 emitida em 02/02/2024;

3. Classificação do Aceite

(X) Produto/serviço considerado conforme

() Produto/serviço considerado conforme com restrição

() Produto/serviço considerado não conforme

4. Considerações Finais

Os serviços prestados estão de acordo com o plano de trabalho.



22/12/1929

5. Declaração de Aceite – Aprovação

Os serviços acima listados foram executados e aceitos, conforme descrito neste Termo de Aceite.

Unidade Demandante	Data	Assinatura
CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	02/02/2024	
Gerente do Projeto	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	02/02/2024	
Secretário-Geral/Diretor-Geral	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	02/02/2024	



Chave de Acesso da NFS-e
430910022443199700001200000000000824020752467422



Número da NFS-e 8	Competência da NFS-e 02/02/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 02/02/2024 12:01:40
Número da DPS 8	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 02/02/2024 12:01:40

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 44.319.970/0001-20	Inscrição Municipal -	Telefone (54) 9624-0447
Nome / Nome Empresarial LUCIELI TOMAZELLI 03551994080		E-mail LUCIELITOMAZELLI@HOTMAIL.COM	
Endereço PRIMEIRO DE MAIO, 1485		Município Gramado - RS	CEP 95670-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 88.846.399/0001-77	Inscrição Municipal 9348	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE		E-mail -	
Endereço R SAO PEDRO, 777, SALA 09		Município Gramado - RS	CEP 95670-150

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 3.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educação...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Gramado - RS	País da Prestação -
Descrição do Serviço Serviços prestados no mês de Janeiro de 2024.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Gramado - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 740,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 740,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 740,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Comprovante de Pagamento PIX



PAGAMENTO NOTA FISCAL 08

Valor: R\$ 740,00

Realizado em: 09/02/2024 - 11:31:29

Solicitante: IVO CARVALHAES

Cooperativa e conta origem: 0101/56071-5

Nome do destinatário: Lucieli Tomazelli

CPF do destinatário: ***.519.940-**

Instituição do destinatário: NU PAGAMENTOS - IP

Agência e conta do destinatário: 1 / 44203404-6

Nome do pagador: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

CNPJ do pagador: 88.846.399/0001-77

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E9158698220240209142818cp6NN4g7I

Autenticação Eletrônica: E915.8698.2202.4020.9142.818c.p6NN.4g7I

Número de Controle: 10549452912

Emitido em: 27/02/2024 - 12:05:39

* A transação acima foi realizada no nosso Internet Banking conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



22/12/1929

TERMO DE ACEITE

Projeto: ESPORTE PARA O FUTURO	
Gerente do Projeto: SANDRO ANDRÉ BAZZAN	Ramal/ Email do Gerente do Projeto cegramadense@yahoo.com.br
Gestor do Projeto: MARLON PORTULAN	
Entidade: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	
Fornecedor: FELIPE MAPELLI ANTUNES	

Histórico de Registro

Versão	Data	Autor	Descrição
1.0	06/02/2024	Sandro André Bazzan	Elaboração do documento

1. Atividades Desenvolvidas:

- Serviço de treinamento de futsal e futebol de 01/01/2024 a 31/01/2024.

2. Documentos Relacionados ao Aceite

- Nota fiscal número 8 emitida em 06/02/2024;

3. Classificação do Aceite

- Produto/serviço considerado conforme
 Produto/serviço considerado conforme com restrição
 Produto/serviço considerado não conforme

4. Considerações Finais

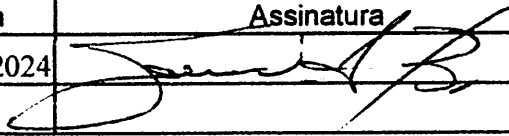
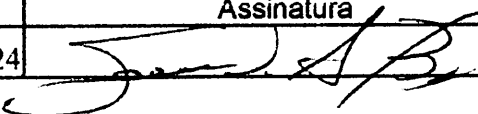
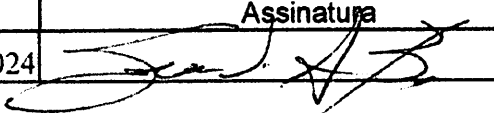
Os serviços prestados estão de acordo com o plano de trabalho.



22/12/1929

5. Declaração de Aceite – Aprovação

Os serviços acima listados foram executados e aceitos, conforme descrito neste Termo de Aceite.

Unidade Demandante	Data	Assinatura
CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	06/02/2024	
Gerente do Projeto	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	06/02/2024	
Secretário-Geral/Diretor-Geral	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	06/02/2024	



Chave de Acesso da NFS-e
430910022475504240001930000000000824024664641926



Número da NFS-e 8	Competência da NFS-e 06/02/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 06/02/2024 14:46:29
Número da DPS 15	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 06/02/2024 14:46:29

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional de NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 47.550.424/0001-93	Inscrição Municipal -	Telefone (54) 9963-3251
Nome / Nome Empresarial FELIPE MAPELLI ANTUNES 03856458050		E-mail FELIPEMAPELLI35@GMAIL.COM	
Endereço VERA CRUZ, 115		Município Gramado - RS	CEP 95670-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 88.846.399/0001-77	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE		E-mail -	
Endereço R EUZÉBIO BALZARETTI, 777, SALA 09		Município Gramado - RS	CEP 95670-080

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Gramado - RS	País da Prestação -
---	-------------------------------------	------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço
SERVIÇO DE TREINAMENTO DE FUTSAL E FUTEBOL REFERENTE AO MES DE JANEIRO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Gramado - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 960,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 960,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 960,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Comprovante de Pagamento PIX



PAGAMENTO NOTA FISCAL 13

Valor: R\$ 960,00

Realizado em: 09/02/2024 - 11:26:06

Solicitante: IVO CARVALHAES

Cooperativa e conta origem: 0101/56071-5

Nome do destinatário: Felipe Mapelli Antunes

CPF do destinatário: ***.564.580-**

Instituição do destinatário: NU PAGAMENTOS - IP

Agência e conta do destinatário: 1 / 32076247-5

Nome do pagador: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

CNPJ do pagador: 88.846.399/0001-77

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E915869822024020914244776y4Jk4fw

Autenticação Eletrônica: E915.8698.2202.4020.9142.4477.6y4J.k4fw

Número de Controle: 10549429232

Emitido em: 27/02/2024 - 12:05:42

* A transação acima foi realizada no nosso Internet Banking conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



22/12/1929

TERMO DE ACEITE

Projeto: ESPORTE PARA O FUTURO	
Gerente do Projeto: SANDRO ANDRÉ BAZZAN	Ramal/ Email do Gerente do Projeto cegramadense@yahoo.com.br
Gestor do Projeto: MARLON PORTULAN	
Entidade: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	
Fornecedor: CLEITON ZIMMER PADILHA	

Histórico de Registro

Versão	Data	Autor	Descrição
1.0	01/02/2024	Sandro André Bazzan	Elaboração do documento

1. Atividades Desenvolvidas:

- *Serviço de treinamento de futsal e futebol de 01/01/2024 a 31/01/2024.*

2. Documentos Relacionados ao Aceite

- *Nota fiscal número 13 emitida em 01/02/2024;*

3. Classificação do Aceite

- (X) Produto/serviço considerado conforme
- () Produto/serviço considerado conforme com restrição
- () Produto/serviço considerado não conforme

4. Considerações Finais

Os serviços prestados estão de acordo com o plano de trabalho.



22/12/1929

5. Declaração de Aceite – Aprovação

Os serviços acima listados foram executados e aceitos, conforme descrito neste Termo de Aceite.

Unidade Demandante	Data	Assinatura
CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE	01/02/2024	
Gerente do Projeto	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	01/02/2024	
Secretário-Geral/Diretor-Geral	Data	Assinatura
SANDRO ANDRÉ BAZZAN	01/02/2024	

Chave de Acesso da NFS-e
43169562243098679000106000000000001324024913637537



Número da NFS-e 13	Competência da NFS-e 01/02/2023	Data e Hora da emissão da NFS-e 01/02/2024 17:37:53
Número da DPS 13	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 01/02/2024 17:37:53

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 43.098.679/0001-06	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CLEITON ZIMMER PADILHA 03968713052		E-mail -	
Endereço LINHA BOA VISTA DO HERVAL, 354		Município Santa Maria do Herval - RS	CEP 93995-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 88.846.399/0001-77	Inscrição Municipal 9348	Telefone (54) 99107-3485
Nome / Nome Empresarial CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE		E-mail cegmadense@yahoo.com.br	
Endereço SAO PEDRO, 777, SALA 09		Município Gramado - RS	CEP 95670-150

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional .02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Gramado - RS	País da Prestação -
---	-------------------------------------	------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço
SERVIÇO DE TREINAMENTO DE FUTEBOL E FUTSAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Santa Maria do Herval - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Comprovante de Pagamento PIX



PAGAMENTO NOTA FISCAL 13

Valor: R\$ 2.500,00

Realizado em: 09/02/2024 - 11:23:36

Solicitante: IVO CARVALHAES

Cooperativa e conta origem: 0101/56071-5

Nome do destinatário: CLEITON ZIMMER PADILHA

CPF do destinatário: ***.687.130-**

Instituição do destinatário: BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Agência e conta do destinatário: 1101 / 0000000000001008652-3

 Nome do pagador: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

CNPJ do pagador: 88.846.399/0001-77

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E9158698220240209142245EYanv55mt

Autenticação Eletrônica: E915.8698.2202.4020.9142.245E.Yanv.55mt

Número de Controle: 10549417995

Emitido em: 27/02/2024 - 12:05:44

* A transação acima foi realizada no nosso Internet Banking conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



Associado: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

Cooperativa: 0101

Conta Corrente: 56071-5

Impresso em 27/02/2024 12:05:16

Extrato

Dados referentes ao período 28/01/2024 a 27/02/2024

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO			0,00
05/02/2024	TED 88847082000155 MUNICIPIO DE GRAMADO	746258	10.064,00	10.064,00
05/02/2024	TED 88847082000155 MUNICIPIO DE GRAMADO	750903	11.900,00	21.964,00
09/02/2024	PAGAMENTO PIX 03968713052 CLEITON ZIMMER PADILHA	PIX_DEB	-2.500,00	19.464,00
09/02/2024	PAGAMENTO PIX SICREDI 02789801045 LEONARDO SCHNE	CX173422	-2.900,00	16.564,00
09/02/2024	PAGAMENTO PIX 51526565000148 51.526.565 TIAGO CO	PIX_DEB	-1.400,00	15.164,00
09/02/2024	PAGAMENTO PIX 03856458050 Felipe Mapelli Antunes	PIX_DEB	-960,00	14.204,00
09/02/2024	PAGAMENTO PIX 03551994080 Lucieli Tomazelli	PIX_DEB	-740,00	13.464,00
09/02/2024	PAGAMENTO PIX 02963260032 Lucas Rafael Frohlich	PIX_DEB	-3.400,00	10.064,00
20/02/2024	CHEQUE COMPE SICREDI	ANZ000016	-10.064,00	0,00

Saldo da Conta

Saldo em 27/02/2024

Saldo atual (disponível em conta)	R\$ 0,00
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0,00 %
Taxa de inadimplência do cheque especial	1,00 %
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0,00 %





22/12/1929

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Organização da Sociedade Civil Centro Esportivo Gramadense, por seu representante legal abaixo-assinado, apresenta quadro comparativo de metas propostas e resultados alcançados, conforme cronograma físico que compõe o Plano de Trabalho, anexando a este seu respectivo material comprobatório.

META PROPOSTA	RESULTADO ALCANÇADO	JUSTIFICATIVA EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA META
Realização de treinos de futsal e vôlei nos bairros Várzea Grande, Prinstrop, Dutra, Jardim e Avenida Central	Desenvolvimento de uma atividade esportiva no contraturno escolar em um ambiente saudável e seguro.	

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmo o presente

Gramado, 27 de fevereiro de 2024.

Assinatura do representante legal da entidade

Nome completo e legível: SANDRO ANDRÉ BAZZAN

CPF: 499.844.110-87



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO

Av. das Hortênsias, 2029 - Centro - Fone (54) 3286 - 0200

Página 1 / 1
Página 1
Data: 28/02/2024

Filtros aplicados ao relatório: 1/rio

Número do processo: 0006521/2024

Número do processo: 0006521/2024

Número único: 213.04C.24J-9C

Requerente: LUISA SWAIZER BAZZAN

Solicitante: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

Solicitação: 537 - Administração - Prestação de Contas / Fomentos

Situação: Em trâmite

Local da protocolização: 002.001.000 - Administração - Protocolo Geral

E-mail: LUISABAZZAN@HOTMAIL.COM

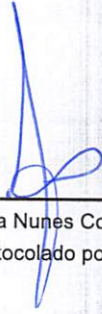
Protocolado por: Ana Paula Nunes Confortin

Prioridade: Normal


Recebido em: 28/02/2024 13:42

Previsto para: 28/05/2024 13:42

CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE CNPJ Nº 88.846.399/0001-77 ENCAMINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS PRIMEIRA PARCELA DO TERMO DE FOMENTOS Nº01/2024.



Ana Paula Nunes Confortin
(Protocolado por)



LUISA SWAIZER BAZZAN
(Requerente)



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nome da Entidade: Centro Esportivo Gramadense

CNPJ: 88.846.399/0001-77

Nome do Projeto: Esporte para o Futuro

Termo de Fomento nº 01/2024 – Parcela 1/12

Lei nº 4.271/2023, publicada em 21 de Dezembro de 2023.

Valor do Fomento: R\$ 142.800,00

Valor da Parcela: R\$ 11.900,00

Valor comprovado na presente Prestação de Contas: R\$ 11.900,00

Saldo remanescente: R\$ 0,00

Com base na Lei Federal nº 13019/2014, a qual regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou em acordos de cooperação, bem como define diretrizes para a política de fomento de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil e altera as leis nº 8429/1992 e nº 9790/1999, passamos a analisar o cumprimento da prestação de contas regulamentada pelo decreto 007/2017, o qual normatiza a Lei federal 13019/2014.

I – Ofício de encaminhamento da prestação de contas:

Consta na prestação de contas o ofício de encaminhamento, datado de 27 de fevereiro de 2024 e protocolado na Prefeitura de Gramado sob o número 6521/2024 em 28 de fevereiro de 2024, sendo **tempestivo**.

II – Cópia do Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos Recebidos

Consta na prestação de contas a cópia do Plano de Trabalho e a Aplicação dos Recursos Recebidos, tendo sido a mesma cumprida.

III – Declaração Firmada por Dirigente da Entidade quanto à Aplicação dos Recursos Repassados

Consta na prestação de contas a devida declaração firmada pelo dirigente da entidade.

IV – Relatório de Execução do Objeto:

Foi localizado no processo de prestação de contas o relatório elaborado pela entidade, assinado



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

pelo seu representante legal.

V – Relatório de Execução Financeira

Consta no relatório de execução financeira documento assinado pelo representante legal com despesas e receitas efetivamente realizadas, composto dos seguintes documentos:

- a) Via original do extrato bancário da conta específica evidenciando o ingresso e a saída dos recursos
- b) Cópia das transferências eletrônicas vinculadas às despesas comprovadas.

VI – Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

A prestação de contas é **REGULAR** e os documentos apresentados atendem o previsto na lei.

Por todo o exposto, esta comissão sugere pela aprovação das contas apresentadas.

Gramado, 08 de março de 2024.

Ayton Germano Müller Silveira

Matrícula nº 13956

César Rebello

Matrícula nº 13341

Renan Martin da Silva

Matrícula nº 13928



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO

Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 12/03/2024

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0006521/2024

Organograma de origem: 022.000.000 - Esporte e Lazer - Administrativo

Organograma de destino: 002.009.000 - Administração - Fomentos/Prestação de Contas

Usuário de origem: leticia.sachet

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0006521/2024	Administração - Prestação de		12/03/2024 07:57	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: Segue o parecer do gestor.

Súmula: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE CNPJ Nº 88.846.399/0001-77 ENCAMINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS PRIMEIRA PARCELA DO TERMO DE FOMENTOS Nº01/2024.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 07:56:45



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Esporte e Lazer

PARECER

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, vem por meio deste, informar o parecer favorável referente a prestação de contas da primeira parcela (janeiro) no valor empregado de R\$11.900,00 do Termo de Fomento nº 001/2024 – Centro Esportivo Gramadense, para fomentar o custeio das atividades da entidade, em conformidade com o relatório da comissão de monitoramento e avaliação deste processo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Marlon Portulan

Gestor do Termo

Gramado, 11 de março de 2024.

ESP – REG - 001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO
Comprovante de Confirmação de Processo

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0006521/2024

Organograma de origem: 002.009.000 - Administração - Fomentos/Prestação de Contas

Organograma de destino: 022.000.000 - Esporte e Lazer - Administrativo

Usuário de origem: renan.dasilva

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0006521/2024	Administração - Prestação de		08/03/2024 13:22	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Obs. do andamento: A/C MARLON - GESTOR DO TERMO

Súmula: CENTRO ESPORTIVO GRAMADENSE CNPJ Nº 88.846.399/0001-77 ENCAMINHA PRESTAÇÃO DE CONTAS PRIMEIRA PARCELA DO TERMO DE FOMENTOS Nº01/2024.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 13:20:58